



D O S U L

Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 39 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 10 de Outubro de 2007 - Pág. 01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 39
Chapadão do Sul (MS), 10 de Outubro de 2007.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca
Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos
Secretaria Municipal de Governo: Carlos Afonso M. Galindo
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara
Secretaria Municipal de Saúde: Nilzete Pereira Ribeiro
Secretaria Municipal de Educação: Guerino Perius
Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos: Levi da Silva

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores
Membro: Luciano Domingos de Oliveira
Membro: Suélyton Tomaz Garcia;
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

PODER LEGISLATIVO

Presidente: Eduardo Belotti
1º Vice-presidente: Elio Balem
2º Vice-presidente: Ari Pettenan
1º Secretário: Homero Locatelli
2º Secretária: Suraya da Veiga Said
Vereadora: Clarice Gonçalves Fabiani
Vereador: Honório Rodolpho Hattge
Vereador: João Valmir Tontini
Vereador: Idalino Alves da Silva

Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2007 PROCESSO Nº 0235/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0235/2007
TOMADA DE PREÇOS Nº 068/2007;

Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a Prestação de Serviços de execução de revestimento primário, com carga, transporte, espalhamento e compactação, na estrada na região da Lagoinha, trecho entre a Rodovia MS 229 e Rodovia MS 316, à margem direita do Rio Indaiá, com extensão de 20,00 quilômetros, neste Município de Chapadão do Sul- MS, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Cronograma Físico anexos, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e

proposta: dia 26 de outubro de 2007 às 09:00 hs.

Chapadão do Sul (MS), 04 de outubro de 2007.

Rosangela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 069/2007 PROCESSO Nº 0236/2007

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0236/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 069/07;
Objeto: O objeto desta licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviço para aplicação de lama asfáltica com polímero usinada, grossa, com espessura de 4mm uniformes, totalizando aproximadamente 28.447,36 (vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e sete e trinta e seis metros quadrados), sobre pavimentação com tratamento superficial em diversas ruas e avenidas da cidade de Chapadão do Sul MS, conforme projeto básico, memorial descritivo, cronograma físico financeiro em anexo, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será

público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 29 de outubro de 2007 às 09:00.hs.

Chapadão do Sul (MS), 05 de outubro de 2007.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº **070/2007 PROCESSO** **Nº0238/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0238/07
TOMADA DE PREÇOS Nº 070/07;
Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, na aquisição de peças e serviços mecânicos com menor preço, para manutenção e restauração da frota municipal em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição. E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e

proposta: dia 26 de outubro de 2007 às 14:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 08 de outubro de 2007.

Rosângela B. Schneider
Presidente C.P.L

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

JOCELITO KRUG, Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as contidas no art. 305 do Código Tributário Municipal Lei Complementar nº 010/2001, e com a nova redação da Lei Complementar 37 de 21 de dezembro de 2006, disposto no art. 379;

Faz saber a quantos vierem ou do Edital de 12 de dezembro de 2006, publicado no jornal "o correio", conhecimento tiverem que será retificado o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria nos seguintes termos:

O item 5 passa a ter a seguinte redação:

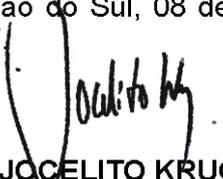
"5. A parcela do custo total a ser ressarcida pela Contribuição de Melhoria será de 2/3 terços, exceto a quadra abaixo descrita, por tratar-se de área de interesse social:

- Quadra "V-8", nos lotes 01 a 05 da Rua Quatorze;

Os demais itens permanecem inalterados.

E para que ninguém possa alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no órgão que divulga os atos oficiais do município e afixado cópia, no local de costume.

Chapadão do Sul, 08 de outubro de 2007


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo Aditivo n.º 01 ao Contrato n.º 269/05 Celebrado em: 18/07/05.

PARTES:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72.

- A. M. MATERIAS DE CONTRUÇÃO LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ n.º 03.272.109/0001-76.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com alterações e atualizações da Lei nº 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - altera a Cláusula 2ª Prazo de Vigência e Execução

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de execução do referido contrato no período de 18/07/05 à 18/09/05 e prorrogar o período de vigência do mesmo para o período de 18/08/05 à 30/09/05.

Cláusula 2ª - da ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Cláusula 3ª - Da Publicação

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à alteração no valor do referido contrato, com fundamento no artigo 65 da lei Federal nº 8.666/93.


JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

Extrato do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 285/05 Celebrado em: 27/03/06.

PARTES:- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72, - CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ n.º 01.593.821/0001-41.

DO FUNDAMENTO LEGAL DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, com alterações e atualizações da Lei n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994.

Cláusula 1º - do prazo de vigência e entrega

1.1 O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência no período de 01/04/2006 a 01/06/2006.

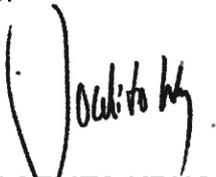
Cláusula 2ª - Da Ratificação

2.1 - As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Cláusula 3ª - Da Publicação

3.1 - O presente Termo Aditivo será publicado no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente à alteração no prazo de vigência do contrato 285/05, com fundamento no artigo 57 da lei Federal n.º 8.666/93.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 536 /2007 DE 10 DE OUTUBRO DE 2007

Jocelito Krug Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 218 parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º-Determinar prorrogação de prazo de afastamento da servidora Nardi Alves Carrasco, Professora de Português, do exercício do cargo, por mais 30 (trinta) dias, sem prejuízo de remuneração, como medida cautelar e a fim de que não venha influir na apuração das irregularidades que lhe são atribuídas no processo administrativo disciplinar n.º 03/2007.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dez de outubro de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 537 /2007 DE 15 DE OUTUBRO DE 2007.

Jocelito Krug Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere e tendo em vista o disposto no art. 234 do Estatuto do Servidor Público Municipal e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante designada pela Portaria 322/2007, publicada no Diário Oficial do Município **RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do respectivo processo administrativo disciplinar.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quinze de outubro de 2007.



JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL AO CONTRATO 242/07

Ao contrato para aquisição de

gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL/MS**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa **COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES FIDALGOS LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n.º 04.033.495/0002-97.

Ordenador de Despesas o **Sr. JOCELITO KRUG**, brasileiro, solteiro, agropecuarista, portador do CPF n.º 501.955.221-68 e RG n.º 549.246 SSP/MS, residente e domiciliado à Av. Seis n.º 804 Centro, Chapadão do Sul;

RESOLVEM:

CLAUSULA PRIMEIRA

Promover a rescisão contratual amigável ao contrato 242/07, celebrado entre as partes em 21 de Maio de 2007, conforme preceitua o artigo 79 inciso II da lei 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA

Pelo presente instrumento fica completamente rescindido de fato e direito, dentro da Lei n.º 8.666/93 e Cláusula 10ª do contrato, dando-se mútua quitação para nada mais reclamar, com base na relação contratual ora rescindida. De acordo

Chapadão do Sul, 06 de Setembro de 2007.

JOCELITO KRUG
Prefeito Municipal
Contratante

COMÉRCIO DE FRIOS E CARNES FIDALGOS LTDA - ME
Empresa contratada

Marcelo Fortes De Oliveira Lima
Sócio Proprietário

Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2007

De 15 de Outubro de 2007

“Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências”.

EDUARDO BELOTTI, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas, RESOLVE:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo na repartição da Câmara Municipal no dia 22 de Outubro 2007, em virtude das festividades do Aniversário de Fundação do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO BELOTTI
Presidente



**Estado de Mato
Grosso do Sul
Prefeitura Municipal
de Chapadão do Sul**

**Avenida Seis nº 706
Fone/fax: (0xx67)
3562-5680
Cep: 79560-000**

**Site:
www.chapadao
dosul.ms.gov.br**

**Email:
diario@chapadao
dosul.ms.gov.br**

